



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMENDA ADITIVA Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2025

“ACRESCENTA O §3º, AO ARTIGO 18 DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. Acrescenta o §3º ao artigo 18 da do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2026 e dá outras providências, com a seguinte redação:

“§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a todos os servidores públicos municipais a recomposição das perdas inflacionárias de seus vencimentos, no importe relativo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 30 de junho de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

VER. MARCO AURÉLIO GONÇALVES FERREIRA DINIZ
PRESIDENTE

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de junho de 2025.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA GERAL